



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A FORÇA AÉREA BRASILEIRA E A PREFEITURA DE LAGOA SANTA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Força Aérea Brasileira (FAB) e a Município de Lagoa Santa resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), cujos órgãos executores serão, respectivamente, o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, doravante denominado CIAAR, localizado na Rua Tenente Aviador Doorgal Borges s/nº, Bairro CIAAR – Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-070, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0113-07, representado neste ato pelo Senhor Comandante, **Brigadeiro do Ar MAX CINTRA MOREIRA**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 601.458.206-10, e no Registro Geral sob o nº 456.225 – MD/COMAER, designado para o cargo por intermédio da portaria 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOU nº10, Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, doravante denominado **1º PARTÍCIPE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, doravante denominado PMLS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João nº 290 – Centro, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 371.628.106-91, e no Registro Geral sob o nº MG-1.083.665 – SSPMG, doravante denominado **2º PARTÍCIPE**, ajustam e convencionam as obrigações decorrentes do presente instrumento, com base na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº8.666, de 21 de junho 1993, com nova redação dada pelas Leis nº8.883 de 08 de junho de 1994, nº 9.648, de 27 de maio 1998 e nº 9.854, de 02 de outubro de 1999, no que couber.

O presente ACT será regido pelas seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente acordo tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes, visando o desenvolvimento do Programa Forças no Esporte – Segundo Tempo e sua extensão, o Projeto João do Pulo;

1.2. O referido programa é regido pelo Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 (publicado em 06/11/2019, edição 215, seção 1, página 2, do Diário Oficial da União) e tem por finalidade a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania, além do incentivo à inclusão e à integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas e físicas e de atividades socialmente inclusivas; e

1.3. O Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo são desenvolvidos e coordenados pelo Ministério da Defesa (MD), com o apoio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

2. Cláusula Segunda – Das Definições

2.1. O Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo, doravante denominado PROFESP, destina-se ao atendimento de crianças e de adolescentes, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, de seis a dezoito anos de idade ; e

2.2. O Projeto João do Pulo, extensão do Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo, doravante denominado PJP, é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as crianças, os adolescentes e os jovens, a partir dos seis anos de idade.

3. Cláusula Terceira – Dos Interesses em Comum

3.1. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente ACT consistirão em ações conjuntas no PROFESP/PJP, a fim de promoverem uma sinergia que busque o melhor interesse dos beneficiados, especialmente o seu acompanhamento e o seu desenvolvimento físico, intelectual e moral.

46

4. Cláusula Quarta – Das Obrigações do CIAAR

- 4.1. Fornecer alimentação aos beneficiados, de acordo com os critérios estabelecidos por uma especialista em Nutrição, pertencente ao efetivo da Aeronáutica, tendo como limitador, o crédito para compra de alimentos, disponibilizado pelo Ministério da Defesa;
- 4.2. Fornecer material esportivo para a prática de esportes e recreação dos beneficiados, tendo como limitador, o crédito para compra de material, disponibilizado pelo Ministério da Defesa;
- 4.3. Fornecer uniformes para os beneficiados, professores e estagiários, tendo como limitador, o crédito para compra de uniformes, disponibilizado pelo Ministério da Defesa;
- 4.4. Prover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades do Núcleo CIAAR (NuPROFESP);
- 4.5. Promover o Programa de Formação e Fortalecimento de Valores (PFV) aos beneficiados;
- 4.6. Realizar a gestão administrativa e financeira do NuPROFESP CIAAR por meio de um Coordenador, do quadro de Oficiais da Reserva Remunerada (R1) Prestando Tarefa por Tempo Certo (PTTC), designado pelo Comandante do CIAAR e com dedicação exclusiva ao programa;
- 4.7. Prestar os primeiros socorros e promover o deslocamento do participante do programa (beneficiados, professores e estagiários) que, por ventura, venha a sofrer algum acidente durante as atividades, para a rede pública de atendimento à saúde, da cidade de Lagoa Santa;
- 4.8. Disponibilizar pessoal de apoio para o desenvolvimento do programa; e
- 4.9. Promover atividades complementares ao programa.

5. Cláusula Quinta – Das Obrigações do MUNICÍPIO

- 5.1. Selecionar a(s) Escolas Públicas Municipais participantes(s) do PROFESP, priorizando aquelas localizadas em áreas de maior possibilidade de vulnerabilidade social infantil;
- 5.2. Selecionar para compor o NuPROFESP CIAAR crianças de 6 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, em torno de 150 alunos, obrigatoriamente da rede municipal de ensino. O número de beneficiados pode ser ampliado a qualquer tempo e/ou segundo a demanda de algum dos partícipes, estando todos em comum acordo;
- 5.3. O MUNICÍPIO de Lagoa Santa deverá selecionar as Escolas que fazem parte do ensino continuado das crianças dentro do bairro (Ensino Fundamental I / II), de modo que haja uma fidelização das crianças ao PROFESP e, com isso, aumente a possibilidade do beneficiado ser atendido dos 6 aos 18 anos;
- 5.4. Disponibilizar ônibus para o transporte dos beneficiados no percurso ESCOLA/CIAAR/ESCOLA, nos dias e horários das atividades regulares previstas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS);
- 5.5. Sempre que possível, em coordenação com a Gestão do NuPROFESP CIAAR, apoiar com transporte as atividades complementares internas e/ou externas às instalações do CIAAR, tais como: competições externas, eventos festivos, visitas, desfile militar de 7 de setembro etc.;
- 5.6. Disponibilizar profissionais da(s) Escola(s) atendida(s) pelo PROFESP, a fim de acompanharem as crianças durante o transporte e fiscalizarem o cumprimento das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 5.7. Disponibilizar professores, preferencialmente, da(s) Escola(s) atendida(s), a fim de contribuírem com a estratégia pedagógica de desenvolvimento intelectual a ser desenvolvida no NuPROFESP CIAAR, sendo:
- Professor A: 02 (dois) professores A para atendimento pedagógico de cada Núcleo (cem alunos)
 - Professor B de Educação Física: 01 (um) professor de Educação Física para cada subgrupo de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos.
 - Pedagoga: 1 (uma) pedagoga para acompanhar o desenvolvimento das atividades, e executar as tarefas citadas nos itens 5.8 e 5.10;

5.8. Elaborar diagnósticos e promover a avaliação do aproveitamento escolar dos participantes do Programa Força no Esporte;

5.9 Disponibilizar, quando solicitado pelo NuPROFESP CIAAR, conjuntos de mesas e cadeiras a serem utilizadas pelos alunos em sala de aula a ser montada no interior do CIAAR; e

5.10. Intermediar o contato entre pais e coordenadores do Programa com o intuito de dirimir dúvidas, que por ventura venham a surgir durante o desenvolvimento das atividades, bem como receber as críticas e sugestões, remetendo-as à apreciação da Coordenação do NuPROFESP CIAAR.

6. Cláusula Sexta – Da implementação das Atividades

6.1. O CIAAR deverá formalizar um Quadro de Trabalho Semanal (QTS) com a PMLS, contendo o cronograma das atividades esportivas e pedagógicas planejadas em conjunto;

6.2. A PMLS deverá enviar ao CIAAR uma relação nominal dos professores, voluntários civis e estagiários, a fim de permitir o controle de acesso à Organização Militar.

7. Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros

7.1. Não haverá repasse de recursos financeiros de nenhuma natureza entre os partícipes;

7.2. O CIAAR realizará a gestão financeira do NuPROFESP de acordo com as normas em vigor do Comando da Aeronáutica, através da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA); e

7.3. Caso a PMLS deseje colaborar com alguma atividade onerosa ao NuPROFESP, essa deverá ser em forma de produto adquirido e/ou serviços contratados pela própria Prefeitura, sem interferência do CIAAR, desde que tragam benefícios diretos às crianças, tais como: compra de cestas básicas; contratação de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes para os jovens a partir de 14 anos (ex.: barbearia, estética, mecânica, eletricidade, pintura, marcenaria etc.).

8. Cláusula Oitava – Do Acompanhamento

- 8.1. Cumpre aos partícipes exercer, no âmbito da sua estrutura, o acompanhamento das atividades do presente instrumento;
- 8.2. O CIAAR pode contribuir com a gestão do NuPROFESP através da criação de indicadores que permitam o acompanhamento do desenvolvimento intelectual dos beneficiados; e
- 8.3. A análise final dos indicadores de desenvolvimento físico, intelectual e moral, bem como o acompanhamento dos beneficiados e de todas as fases de execução do programa, é de responsabilidade da Coordenação do PROFESP-FAB.

9. Cláusula Nona – Propriedade Intelectual

- 9.1. Quando da execução das atividades decorrentes do presente ACT resultar relatórios passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas as partes, estas estabelecerão em instrumento próprio as condições que regularão os direitos de propriedade, na forma da lei, proporcional à sua contribuição; e
- 9.2. Ressalvadas eventuais condições de sigilo, e a fim de resguardar sua oportuna exploração pelas partes, fica-lhes reservado o direito de utilizar os resultados parciais e/ou finais das pesquisas e/ou serviços oriundos da execução do presente instrumento, mediante consenso documentado entre as partes, obrigando-se, em caso de publicação ou qualquer outro tipo de divulgação, a consignar destacadamente a cooperação ora celebrada, assim como os nomes dos envolvidos.

10. Cláusula Décima – Publicidade

- 10.1. Por se tratar de um programa social com crianças e adolescentes, é obrigatória a autorização do uso de imagem pelos responsáveis legais, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do PROFESP-FAB; e
- 10.2. O termo de autorização assinado no NuPROFESP CIAAR deverá fazer menção ao uso de imagem também por parte dos partícipes.

11. Cláusula Décima Primeira – Do Prazo

- 11.1. O presente instrumento terá validade de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante a celebração de instrumento com esta finalidade.

12. Cláusula Décima Segunda – Das Alterações e da Rescisão

12.1. O presente ACT poderá ser rescindido ou modificado, a qualquer tempo, em qualquer de suas cláusulas e condições, desde que tal interesse seja manifestado, por escrito, por um dos partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias;

12.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne o acordo inexecutável; e

12.3. O presente Acordo não implicará responsabilidade de natureza econômico-financeira, jurídica ou fiscal entre os partícipes.

13. Cláusula Décima Terceira – Da Solução das Controvérsias

13.1. Em caso de controvérsias entre os partícipes, a solução se fará mediante acerto direto entre as partes, sem recorrer a nenhuma outra instância; e

13.2. Não sendo possível a solução da controvérsia entre as partes, será eleito o Fórum da Justiça Federal da cidade de Belo Horizonte/MG.

14. Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Não Previstos

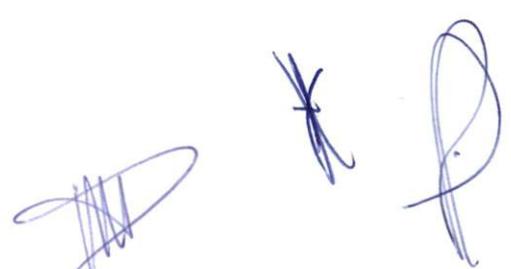
14.1. Os casos não previstos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

15. Cláusula Décima Quinta – Disposições Finais

15.1. O presente ACT não gera vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza entre qualquer um dos partícipes;

15.2. É vedada a qualquer título, a subcontratação ou transferência das obrigações e direitos deste ACT ou mesmo a cessão a terceiro do presente Acordo, no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa autorização; e

15.3. Após o término da vigência deste ACT a renovação não se dará automaticamente, sendo necessária a assinatura de instrumento com esta finalidade.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CIAAR E A PREFEITURA DE LAGOA SANTA

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e validade, para publicação e execução.

Lagoa Santa, 27 dezembro de 2021.



Brig Ar Max Cintra Moreira
Comandante do CIAAR



Rogério César de Matos Avelar
Prefeito de Lagoa Santa

Testemunhas:

Nome: Mila Alves de Regende
CPF: 316 278 9762 15

Nome: Alexandre de Lima e Silva
CPF: 977.976.506-91

Alexandre de LIMA E SILVA
2º Ten QOCon Mag Dir



**FORÇAS
NO ESPORTE**

Lo

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO NÚCLEO DO CIAAR

LAGOA SANTA/MG

2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO

Nome da Entidade	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CNPJ	00.394.429/0113-07
Endereço	Av. Tenente Aviador Doorgal Borges – s/nº – Bairro CIAAR Lagoa Santa - MG
CEP	33.240-070
Dirigente da Entidade	Brig Ar Max Cintra Moreira
Telefone Fixo	(31) 2112-9001
E-mail	maxmcm@fab.mil.br
Coordenador do Núcleo	Cel Waldemar da Silva Cruz Filho
Telefone Fixo	(31) 2112-9021
E-mail	cruzwsf@fab.mil.br

2. IDH DO MUNICÍPIO

IDH do Município
0,777 (PNUD-2010)
Média do IDH-M – Estado de Minas Gerais
0,731 - (PNUD 2010)
Média do IDH-M no Brasil
0,755 - (PNUD 2014)

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

POPULAÇÃO DA CIDADE

O censo de 2010 apresenta uma população de 52.520 habitantes (IBGE/2010) com estimativas de 65.657 habitantes para 2020 (IBGE).

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Evasão Escolar:

Indicadores	Fonte	1º ao 5º Ano
Taxa de abandono escolar do Ensino Fundamental da rede municipal (2019)	https://qedu.org.br/cidade/2186-lagoa-santa/ideb	0,01%

AÇÕES CULTURAIS E DE LAZER DA LOCALIDADE

A Prefeitura de Lagoa Santa, através da Diretoria de Esporte e Lazer do município, realiza projetos e circuitos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos participantes por meio de atividades esportivas, recreação e lazer ao ar livre, como o Circuito Bem Estar de Ginástica Artística. As escolas também oferecem esportes como Futsal, Basquete, Handebol, Vôlei e Xadrez e participam dos Jogos Escolares de Minas Gerais nas categorias masculinas e femininas. Além disso, existe o “Projeto Amigos do Judô”, aulas de atletismo e canoagem em projetos sociais do município.

ESPORTES COMUNS DA LOCALIDADE

A cidade de Lagoa Santa tem como cartão postal a Lagoa Central, onde são realizadas aulas de Canoagem e Stand Up, na orla da lagoa também é comum a prática de Corrida, Caminhada, Futevôlei e Futebol de Areia. Ainda é possível encontrar no município escolas de Natação, Tênis, Jiu Jitsu, Judô, Ginástica Artística e Futebol.

ATIVIDADES DE INTERESSE DOS BENEFICIADOS

Não foi desenvolvida uma pesquisa de opinião entre os beneficiados do Programa. No entanto, os esportes e as atividades ofertadas pelo Núcleo CIAAR atendem a comunidade, haja vista algumas modalidades esportivas serem populares entre os partícipes.

3. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O Programa Segundo Tempo – PROFESP, no Núcleo CIAAR tem como objetivo geral contribuir para a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da prática esportiva, oficina de música, palestras de bem-estar social e saúde, reforço escolar, bem como dinâmicas pedagógicas cujo escopo é discutir direitos sociais na preparação do exercício da cidadania, contribuindo para a formação integral dos alunos.

OBJETIVO ESPECÍFICO

O Programa Forças no Esporte tem como finalidade a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais, os fortalecimentos da cidadania, da inclusão e da integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas, educacionais e de atividades socialmente inclusivas.

São objetivos específicos do PROFESP:

- a) O desenvolvimento de valores sociais e da cidadania;
- b) Democratizar o acesso à prática esportiva;
- c) Colaborar para a inclusão social e bem-estar físico, promoção da saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- d) Desenvolver, por meio do esporte, a disciplina, a cooperação e o respeito entre os participantes;
- e) Desenvolver a autonomia, para que todas as crianças e jovens sejam capazes de identificar e resolver problemas, contribuindo para a formação de cidadãos;
- f) Trabalhar diferentes conteúdos por meio dos jogos;
- g) A redução da exposição aos riscos sociais;
- h) O desenvolvimento da capacidade física e da habilidade motora;
- i) O desenvolvimento de ações direcionadas ao reforço educacional, psicopedagógico, cultural e social;
- j) O fortalecimento da segurança e da educação alimentar; e
- k) A descoberta de talentos para o esporte.

RESULTADOS ESPERADOS

As ações conduzidas pelo PROFESP, em suas diversas modalidades, buscam resultados que visam a integração social, em que os beneficiados são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, à cidadania, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade em um ambiente de tolerância e respeito. Com isso, espera-se que haja diálogo, incentivando a integração dos beneficiados, buscando, assim, desenvolver valores, cidadania, consciência social e política nas novas gerações.

4. CARACTERÍSTICAS DOS ESPORTES E PÚBLICO

ESPORTES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

Iniciação Esportiva Universal
Jiu-Jitsu
Judô
Futsal
Voleibol
Música
Atletismo
Natação
Reforço Escolar
Artes
Palestras Socioeducativas

NÚMERO DE TURMAS NO NÚCLEO

TURMA - 1	25 alunos
TURMA - 2	25 alunos
TURMA - 3	25 alunos
TURMA - 4	25 alunos
TURMA - 5	25 alunos
TURMA - 6	25 alunos

CRONOGRAMA DIÁRIO

SEQUENCIA DE ATIVIDADES DIÁRIAS
Embarque da escola para o CIAAR
Refeitório: café da manhã
Retirada de faltas
Atividades físicas e pedagógicas
Refeitório: almoço
Embarque para traslado de retorno à escola

5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

As turmas são divididas por faixa etária. As atividades físicas e recreativas serão planejadas pelos professores e inseridas na grade curricular de forma a atender todos os alunos e prepará-los à prática e à reflexão da cultura corporal de movimento promovendo a função social do PROFESP como espaço de experiências.

Os programas das atividades físicas devem ser enfatizados diariamente, a fim de aumentar a prática regular e promover a saúde e bem-estar de cada aluno presente neste contexto.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1.1 Palestras, visitas, excursões e aulas de reforço

Acontecerão conforme planejamento, avaliação e aprovação do setor responsável.

6. PROCESSOS AVALIATIVOS

Avaliar é refletir, é a capacidade que todos os seres humanos têm de pensar sobre seus atos, analisá-los, julgá-los, interagindo com o mundo e com outras pessoas, que influenciam e sofrem influências no pensar e no agir. Dessa maneira, a avaliação deve ser refletida e discutida em conjunto, apontando as observações e análises. A avaliação deve ocorrer de forma contínua e progressiva, buscando compreender as facilidades e dificuldades de assimilação das várias atividades por parte dos alunos.

Serão usadas formas de avaliação diferenciadas, através de questionários e *feedback's* para

detectar diferentes habilidades e características dos professores e alunos. Também utilizaremos o protocolo PROFESP Brasil a cada 12 semanas.

Vejamos alguns modelos que darão resultados rápidos e que influem fortemente na credibilidade da avaliação pelos professores, monitores e alunos trazendo ótimos resultados:

a) Entrevista de avaliação de desempenho (professores, monitores)

Roteiro de perguntas (baseado nas competências de cada cargo).

b) Entrevista de avaliação de resultados (aluno)

Definir um roteiro de perguntas, baseado nos conteúdos de cada aula que o aluno participou. As turmas receberão questionários coerentes a cada série/idade em curso do aluno.

c) Feedback na Avaliação

Trata-se de uma orientação ao avaliado para mudar certos comportamentos ou atitudes e, da mesma forma, reconhecer tudo o que ocorreu de positivo, mas com indicações específicas e não genéricas.

Também uma forma de melhorar a metodologia aplicada aos alunos como forma de mais empenho e participação. De acordo com as respostas dos alunos e professores, seremos norteados para novas melhorias e grandes possibilidades de acertos contínuos.

7. CRONOGRAMA

52
8

MÊS	ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	RESPONSÁVEL
Janeiro/Fevereiro/Março	Planejamento	Divulgação do PROFESP para o Efetivo	Equipe do PROFESP
		Cadastramento dos Alunos	
		Avaliações	
		Seminário de Capacitação de Professores e Monitores	
		Reunião Pedagógica	
Março / Abril	Preparação física para as modalidades	Aula Inaugural: Início das Atividades do PROFESP	Equipe PROFESP e Professores
	Natação	Reunião Pedagógica	
	Futebol de Campo	Reunião com Responsáveis das Crianças	
	Lutas	Atendimento Assistente Social	
	Voleibol	Oficinas socioeducativas e Palestras	
	Corrida de Orientação	Oficinas de Arte e Cultura	
	Futsal	Oficinas: Histórias de Vida	
Maio / Junho / Julho	Preparação física para as modalidades	Concerto ao ar livre	BMU - Banda de Música FAB
	Natação	Festa Mães / Junina / Família	Equipe PROFESP e Professores
	Futebol de Campo	Gincana Esportiva PROFESP	
	Lutas	Reunião Pedagógica	
	Voleibol	Oficinas socioeducativas e Palestras	
	Corrida de Orientação	Oficinas de Arte e Cultura	
	Intercâmbio	Oficinas: Histórias de Vida	
Agosto / Setembro	Peteca	Reunião Pedagógica	Equipe PROFESP e Professores
	Lutas	Desfile 7 de Setembro	
	Tênis	Oficinas socioeducativas e Palestras	
	Voleibol	Oficinas de Arte e Cultura	
	Jogos e Brincadeiras	Oficinas: Histórias de Vida	
Outubro / Novembro	Futsal	Comemoração dia das Crianças	Equipe PROFESP e Professores
	Voleibol	Visitas ou Passeios	
	Basquete	Reunião Pedagógica	
	Xadrez	Oficinas socioeducativas e Palestras	
	Natação	Oficinas de Arte e Cultura	
	Olimpiadas	Comemoração Natal	
		Cerimônia de Encerramento do Ano Letivo	

Lagoa Santa, 27 de dezembro de 2021.


FÚLVIO RODRIGUES VALERIANO 1º Ten QOCon EFI
Coordenador Esportivo


KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER 2º Ten QOCon PED
Coordenadora Pedagógica


ROSINELE COSTA DO NASCIMENTO 1º Ten QCOA ASS
Supervisora do Serviço Social

Conferido por:


WALDEMAR DA SILVA CRUZ FILHO Cel Int R1
Coordenador Geral

Aprovado por:


Brig Ar MAX CINTRA MOREIRA
Comandante do CIAAR

